



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

LEI N.º. 1.131 / 2007

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 19/07 a 19/08/07


RESPONSÁVEL

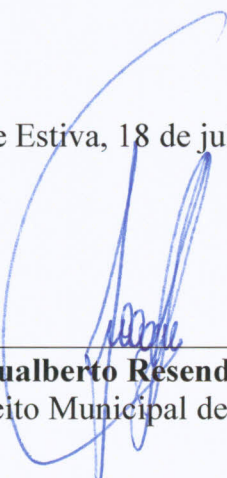
"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS COMO UTILIDADE PÚBLICA, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas, regularmente inscrita no CNPJ n.º. 05.044.444/0001-42, entidade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, sediada neste Município na Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 216, Centro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 18 de julho de 2007.


João Gualberto Resende Júnior
Prefeito Municipal de Estiva